DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2521, de 22 de novembro de 2017
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 32, de 27.09.2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de PIRAJUÍ para o período de 2018 a 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos nº. I, II, III e IV constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2522, de 22 de novembro de 2017
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 33, de 27.09.2017

Dispõe sobre aprovação dos Anexos V, VI e alteração das Metas Fiscais da lei nº. 2.469, de 24 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências."

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovados os demonstrativos referentes aos Anexos V, VI e alterada as Metas Fiscais constante nos artigos 11 e 14 da Lei nº2469 de 24/06/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2523, de 22 de novembro de 2017
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 34, de 27.09.2017

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirajuí, para o exercício de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pirajuí para o Exercício de 2018, discriminado pelos Anexos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 62.450.000,00 (Sessenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 – Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	68.244.000,00
1.1- Receitas Tributárias	6.154.090,00	
1.2- Receita de Contribuições	1.600.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	224.520,00	
1.6- Receita de Serviços	4.645.600,00	
1.7- Transferências Correntes	55.316.990,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	302.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	2.115.000,00
2.2- Alienações de Bens	65.000,00	
2.4- Transferências de Capital	2.050.000,00	
Dedução p/ Formação do FUNDEF	- 7.909.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	62.450.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento:

1- POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	2.670.000,00
03. Essencial à Justiça	477.800,00
04. Administração	7.549.090,00
06. Segurança Pública	143.000,00
08. Assistência Social	3.224.110,00
09. Previdência Social	1.830.000,00
10. Saúde	13.057.400,00
12. Educação	16.158.600,00
13. Cultura	186.200,00
15. Urbanismo	6.666.700,00
16. Habitação	30.000,00
17. Saneamento	4.900.000,00
18. Gestão Ambiental	249.000,00
20. Agricultura	361.000,00
24. Comunicações	311.600,00
26. Transporte	792.000,00
27. Desportos e Lazer	1.118.500,00
28. Encargos Especiais	2.535.000,00
99. Reserva de Contingência	190.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------	62.450.000,00
2 – POR SUBFUNÇÕES	
031. Ação Legislativa	2.670.000,00
092. Representação Judicial e Extrajudicial	477.800,00
122. Administração Geral	6.645.400,00
123. Administração Financeira	4.483.690,00
129. Administração de Receitas	682.000,00
131. Comunicação Social	193.000,00
181. Policiamento	143.000,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	376.570,00
244. Assistência Comunitária	2.847.540,00
272. Previdência do Reg. Estatutário	1.830.000,00
301. Assistência Básica	11.672.400,00
304. Vigilância Sanitária	1.352.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	33.000,00
361. Ensino Fundamental	8.926.260,00
362. Ensino Médio	129.600,00
364. Ensino Superior	521.500,00
365. Educação Infantil	6.285.410,00
366. Educação de Jovens e Adultos	295.830,00
392. Difusão Cultural	186.200,00
451. Infra-Estrutura Urbana	2.406.200,00
452. Serviços Urbanos	4.260.500,00
482. Habitação Urbana	30.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	445.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	610.000,00
722. Telecomunicações	311.600,00
782. Transporte Rodoviário	792.000,00
812. Desporto Comunitário	511.000,00
813. Lazer	607.500,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	535.000,00
843. Serviços da Dívida Interna	1.400.000,00
845. Outras Transferências	600.000,00
999. Reserva de Contingência	190.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	62.450.000,00
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	57.473.920,00
4. Despesas de Capital	4.786.080,00
9. Reserva de Contingência	190.000,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	62.450.000,00
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	2.670.000,00
02. Poder Executivo	54.217.840,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

03. Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.900.000,00
04. Fundação Educacional 29 de Março	662.160,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	62.450.000,00

Art. 4º Fica o Executivo e o Legislativo autorizado a:

I. Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por Cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

Art. 5º A Presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2524, de 22 de novembro de 2017

Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 41, de 16.11.2017

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.042.630,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.042.630,00

02 0102 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

19 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0201 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

31 03.092.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO 18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

32 03.092.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

34 03.092.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

35 03.092.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

78 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 400.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

84 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 480.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

75 04.122.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

96 09.272.0013.0013.0000 DESPESAS COM INATIVOS E PENSÕES 285.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0402 PRÉ ESCOLA

119 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 114.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

120 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 16.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

122 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

123 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

124 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

135 12.361.0019.2019.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

138 12.361.0019.2019.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 196.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

152 12.361.0020.2020.0000 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 37.330,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

173 12.365.0021.2021.0003 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL 450.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

174 12.365.0021.2021.0003 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL 63.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

02 0405 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

185 12.362.0022.2022.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0406 MERENDA ESCOLAR

207 12.361.0024.2024.0003 M A N U T E N Ç Ã O MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT 110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 002 FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -

213 12.365.0025.2025.0000 MANUTENÇÃO DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0406 MERENDA ESCOLAR

208 12.362.0027.2027.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO MÉDIO 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

238 13.392.0028.2029.0000 MANUTENÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL 7.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

338 08.244.0034.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

362 08.244.0034.2035.0013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 023 PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE

368 08.244.0034.2035.0015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 029 FORTALECIMENTOS DE VINCULOS

370 08.244.0034.2035.0015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 029 FORTALECIMENTOS DE VINCULOS

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

377 08.243.0035.2036.0000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

378 08.243.0035.2036.0000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

379 08.243.0035.2036.0000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0802 MEIO AMBIENTE

408 18.601.0039.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

410 18.601.0039.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0905 HABITAÇÃO E URBANISMO

453 15.452.0044.1022.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 37.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

455 15.452.0044.2045.0000 MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

458 15.452.0044.2045.0000 MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

01 TESOURO

110 000 GERAL

460 15.452.0044.2045.0000 MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0905 HABITAÇÃO E URBANISMO

462 16.482.0045.1023.0000 INFRA - ESTRUTURA CASAS POPULARES 31.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0906 LIMPEZA PÚBLICA

464 15.452.0046.2046.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

465 15.452.0046.2046.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0201 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

41 04.122.0006.2006.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTRATOS E LICITAÇÕES -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0202 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

43 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

71 04.129.0010.2010.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO -35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

100 28.845.0016.0016.0000 TRANSFERENCIA AO PASEP -176.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

02 0401 CRECHE

102 12.365.0017.1002.0000 REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL -2.080,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

113 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE -110.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

210 001 CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

129 12.361.0019.1004.0000 REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -206.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

130 12.361.0019.1004.0003 REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -188.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 005 QESE - Cota Parte Salario Educação

142 12.361.0019.2019.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

VINCULADOS

220 004 Secretaria Educação - Transporte Alunos

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

149 12.361.0020.1005.0002 REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -23.760,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

166 12.365.0021.1006.0005 REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -37.330,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

177 12.365.0021.2021.0005 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -115.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

178 12.365.0021.2021.0005 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

179 12.365.0021.2021.0005 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -19.820,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

180 12.365.0021.2021.0005 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

183 12.365.0021.2021.0005 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -19.230,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

184 12.365.0021.2021.0005 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO INFANTIL -14.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

02 0405 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

199 12.364.0023.2023.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR -70.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0406 MERENDA ESCOLAR

211 12.362.0027.2027.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO MÉDIO -1.270,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

229 13.392.0028.2028.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DE CULTURA -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0503 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

248 27.813.0030.2031.0000 M A N U T E N Ç Ã O DAS FESTIVIDADES MUNICÍPIO -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

250 27.813.0030.2031.0000 M A N U T E N Ç Ã O DAS FESTIVIDADES MUNICÍPIO -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

251 10.301.0031.1011.0000 REFORMA DO PRÉDIO DA SAÚDE -188.960,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

252 10.301.0031.1011.0001 REFORMA DO PRÉDIO DA SAÚDE -457.420,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 018 MINISTERIO DA SAÚDE CONTRUÇÃO UPA

253 10.301.0031.1011.0002 REFORMA DO PRÉDIO DA SAÚDE -103.460,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 016 Secretaria Saúde Reforma Prédio da Saúde

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

380 08.243.0035.2036.0000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENT -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0703 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

383 08.244.0036.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

421 15.452.0041.1015.0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS -130.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

422 15.452.0041.1016.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA PRAÇAS PÚBLICAS -63.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

423 15.452.0041.2042.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E DEPENDENCIAS -200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

424 15.452.0041.2042.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E DEPENDENCIAS -15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 VIAS PÚBLICAS

431 15.451.0042.1017.0002 CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO -200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

438 15.451.0042.2043.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICASL -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0904 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

443 26.782.0043.1020.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES -63.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

444 26.782.0043.1021.0000 REFORMA AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIA -25.200,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0907 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02 0907 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

471 15.452.0047.1024.0000 EXTENSÃO DE REDE ENERGIA ELÉTRICA -25.200,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0908 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

475 06.181.0048.1025.0000 REFORMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO -18.900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -3.042.630,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/11/2017.

Pirajuí, 22 de novembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL